2wecorporativos@gmail.com

2WE CORPORATIVOS

PROPOSTA COMERCIAL

SEDES
Nº 71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria de Desenvolvimento Social

Manifestando nosso interesse em participar do referido Certame, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, PROPOSTA DE PREÇOS, para a contratação de empresa para fornecimento dos itens do referido pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$	FABRICANTE
42	Cadeira, material plástico, Cor branca Caracteristicas Adicionais: empalhável, Tipo com braço	700	71,80	50.260,00	IBAP

Garantia: Conforme Edital

Local de Entrega Conforme Edital

Validade da Proposta: 120 dias

Dados Bancários:

Banco: BRB 070

2wecorporativos@gmail.com

2WE CORPORATIVOS

Ag: 0058

Cc. 058048440-8

BANCO DO BRASIL

Agência: 2911-4

Conta Cc. 130.071-7

SEDES
Nº 97

DECLARAÇÕES

A empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61.331.581/0001-39, sediada na QNG 10 LOTE 10, LOJA 02 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. WANDERLEI HIDALGO, inscrito no CPF 270.376.208-90, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acataras condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

3) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos do edital;

SEDES Nº 73

2WE CORPORATIVOS

4) QUE a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPno 2, de 16 de setembro de 2009.

5) QUE não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

6) QUE está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 1991.

7) Declaramos que temos pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5o da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente do Decreto 9.178/17.

DECLARA, que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3o da Resolução no 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução no 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da

área encarregada da licitação". A vedação, conforme o §1o, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e, de acordo com o §2o, "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização", e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1o e 2o da Resolução no 177/2017-CNMP.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

SEDES
Nº 74

Atenciosamente,

WANDERLEI HIDALGO

CPF: 270.376.208-90

2WE CORPORATIVOS LTDA:61331581000139

Assinado de forma digital por 2WE CORPORATIVOS LTDA:61331581000139
Dados: 2026.08.26 16:51:44 -03'00'

Brasília-DF, 26 de agosto de 2026